LEI Nº 4.297, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 25,13 (vinte e cinco reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º. da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 25,13

02 - Poder Execu^vo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
28.846.0000.2092 - Indenizações e Res^tuições
4.4.90.93 - Indenizações e Res^tuições R$ 25,13
F.R.: 2.601
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do ar^go anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o art. 43º., § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro:
R$ 25,13

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.601	R$ 25,13

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.601	**R$ 284.448,69**	**R$ 5.931,00**	**R$ 278.517,69**
2.501	R$ 164.278,96	-	R$ 164.278,96
2.603	R$ 69,00	-	R$ 69,00

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru